



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.678/2022

- De 01 de Julho de 2022 -

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente a obra de Reforma e Manutenção do Centro Cultural).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 23/2022 de 01 de Julho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para contabilizar as despesas referente a realização de obra de reforma e manutenção do Centro Cultural.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Excesso de Arrecadação da Emenda nº 2022.3520806.39284, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Superávit Financeiro do Exercício de 2021 de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Ficha	Código da Receita	Descrição	Valor Arrecadado
127	1729.99.0.1.00.01	Outras Transferências do Estado – Cultura	R\$ 15.000,00
128	2429.99.0.1.00.02	Outras Transferências do Estado – Cultura	R\$ 85.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.644/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.630/2021, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 01 de Julho de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 23/2022 de 01 de Julho de 2022.